



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 068-2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A **Diretora de Administração e Finanças Interina** da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social.

CONSIDERANDO o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia – RILC/CBTU;

CONSIDERANDO que a execução de todos os contratos da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados, conforme dispõe o Art. 229, *caput*, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições contidas nos normativos internos da Companhia.

CONSIDERANDO os termos do Contrato Nº 004/2024-DA, firmado com a **EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de postagem para a Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU.

RESOLVE:

1. Revogar RDA nº 075/2024, de 24 de abril de 2024;
2. Designar o(a)s empregado(a)s abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atuais funções, exercerem a gestão e a fiscalização do referido instrumento contratual:

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Eduardo Henrique de Castro	1812160
Fiscal	Andreia Nunes Muniz	1730726
Fiscal Substituto(a)	Beatriz Medeiros Queiroz	9003099

3. Determinar que o controle e a fiscalização do referido contrato sejam exercidos visando à fiel observância de suas cláusulas e a perfeita realização de seu objeto.

4. Ao final, considerando o cumprimento total do objeto da contratação, o Gestor deverá diligenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento.

Brasília, 02 de abril de 2025


ADRIANA FONSECA LINS
Diretora de Administração e Finanças Interina